

LEI Nº 417/2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "ASSOCIACAO
COMUNITARIA RURAL DO
CONSELHO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Catuti, Estado de Minas, decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DO CONSELHO", inscrita no CNPJ sob o nº 07.853.770/0001-26, com sede na Fazenda Conselho, zona rural do Município de Catuti-MG, CEP: 39.526-000.

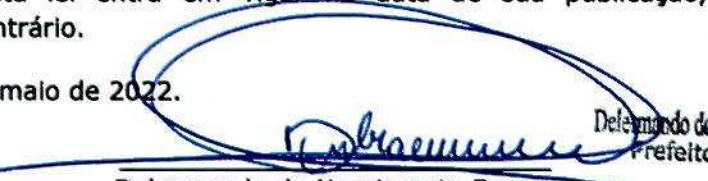
Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública concedida a entidade, quando:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catuti, 03 de maio de 2022.


Delermundo do Nascimento França
Prefeito Municipal

Delermundo do Nascimento França
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI

Certifico que foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Catuti a presente Lei nº. 417/2022, em 03/05/2022.

Catuti - MG, 03/05/2022.

Responsável


PREF. MUN. CATUTI - MG
Cláudia Silveira Cardoso
Secretária Municipal de Administração
e Pessoal

